02
TMD

Câmara Municipal de Varginha

À Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final.

Varginha, 06 de 02 de 23

Presidente da Câmara

PROJETO DE DECRETO Nº 01/2023

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova o seguinte,

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de feriados e Pontos Facultativos, do ano de 2023, nas Repartições da Câmara Municipal de Varginha:

20 de fevereiro- Segunda-feira Carnaval- Ponto Facultativo;

21 de fevereiro -Terça-feira Carnaval- Ponto facultativo;

22 de fevereiro Quarta-feira Cinzas Ponto Facultativo;

07 de abril- Sexta-feira Paixão de Cristo -Lei Municipal nº 501/1968;

21 de abril -Sexta-feira Tiradentes- Lei Federal nº 10.607/2002;

1º de maio -Segunda-feira Dia Mundial do Trabalho -Lei Federal nº 10.607/2002;

08 de junho -Quinta-feira Corpus Christi -Lei Municipal 501/1968;

09 de junho- Sexta-feira- Ponto Facultativo;

07 de setembro- Quinta-feira Independência do Brasil- Lei Federal nº 10.607/2002;

08 de setembro -Sexta-feira- Ponto Facultativo;

07 de outubro- Sábado Aniversário de Varginha- Lei Municipal nº 501/1968;

12 de outubro -Quinta-feira Nossa Senhora Aparecida- Lei Federal nº 6.802/1980;

13 de outubro- Sexta-feira- Ponto Facultativo;

27 de outubro- Sexta-feira Dia do Servidores Públicos Municipais;

02 de novembro -Quinta-feira Finados- Lei Federal nº 10.607/2002;

03 de novembro -Sexta-feira Ponto Facultativo;

15 de novembro -Quarta-feira Proclamação da República- Lei Federal nº 10.607/2002;

08 de dezembro- Sexta-feira Imaculada Conceição Lei Municipal nº 501/1968;

22 a 29 de dezembro- recesso nas dependências da Câmara.

Câmara Municipal de Varginha

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 06 de fevereiro de 2023.

APOLIANO DE JESUS RIOS
Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
Vice-Presidente

REGINALDO TRISTÃO
Secretário

04

Câmara Municipal de Varginha

JUSTIFICATIVA

Estamos propondo aos Senhores Vereadores medida que visa estabelecer o Calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2023, nas repartições da Câmara Municipal de Varginha.

Entendemos ainda, que esta iniciativa não trará nenhum prejuízo aos trabalhos internos desta Casa e à população do Município, até mesmo porque está de acordo com o calendário da Prefeitura Municipal de Varginha.

Dado ao exposto, solicitamos o imprescindível apoio do Douto Plenário, para sua votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 06 de fevereiro de 2023.

APOLIANO DE JESUS RIOS
Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
Vice-Presidente

REGINALDO TRISTÃO
Secretário

PREFEITURA DE VARGINHA
Secretaria Municipal de Administração

CALENDÁRIO DE FERIADOS 2023

1º de janeiro	Domingo	Confraternização Universal	Lei Federal nº 10.607/2002
20 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
21 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto facultativo
22 de fevereiro	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo até às 12h
07 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Lei Municipal nº 501/1968
21 de abril	Sexta-feira	Tiradentes	Lei Federal nº 10.607/2002
1º de maio	Segunda-feira	Dia Mundial do Trabalho	Lei Federal nº 10.607/2002
08 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Lei Municipal 501/1968
09 de junho	Sexta-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
07 de setembro	Quinta-feira	Independência do Brasil	Lei Federal nº 10.607/2002
08 de setembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
07 de outubro	Sábado	Aniversário de Varginha	Lei Municipal nº 501/1968
12 de outubro	Quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Lei Federal nº 6.802/1980
13 de outubro	Sexta-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
27 de outubro	Sexta-feira	Dia do Servidores Públicos Municipais	
02 de novembro	Quinta-feira	Finados	Lei Federal nº 10.607/2002
03 de novembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo	Ponto facultativo
15 de novembro	Quarta-feira	Proclamação da República	Lei Federal .nº 10.607/2002
08 de dezembro	Sexta-feira	Imaculada Conceição	Lei Municipal nº 501/1968
25 de dezembro	Segunda-feira	Natal	Lei Federal nº 10.607/2022

PREFEITURA DE
VARGINHA
ORGULHO DA NOSSA TERRA